



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1660/2013

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER
NOVO PRAZO PARA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA
EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses para que seja concluída as obras de edificação do prédio sede do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER, CNPJ Nº 08.281.073/0001-00**, em terreno doado pelo Município de Macaíba.

Art. 2º - O terreno acima citado foi objeto de doação, mediante a Lei Municipal nº 1.420/2009, com uma área de 615,53m², localizado na Rua Projetada, s/n - Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com a Rua Projetada, medindo 31,00m;
Ao SUL: com o Prédio das Promotorias, medindo 30,70m;
Ao LESTE: com terreno da Creche Proinfância, medindo, 20,40m;
Ao OESTE: com as instalações do TRE, medindo 19,70m.

Art. 3º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado exclusivamente para fim descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal